



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI 864/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº
1012/18
10/12/18
JOÃO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 2.191,60, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$2.191,60(dois mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de **Anulação parcial ou total**, nas seguintes dotações:

Fica Adicionado

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

PROJ/ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA O CONSELHO

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.191,60

FONTE DE RECURSO: 0101 – Receita de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento;

JOÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



ANULAR:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

PROJ/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO COM O CONSELHO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.800,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 391,60

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de dezembro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal